



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC

**NORMAS E ROTINAS OPERACIONAIS LABORATÓRIO DE ANATOMIA
HUMANA:**

**Teófilo Otoni, MG.
Abril, 2020**

SUMÁRIO

NORMAS E ROTINAS OPERACIONAIS	03
PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS – POP’s	10
POP 001 - Acesso ao Laboratório de Anatomia.....	10
POP 002 - Instruções de Segurança no Laboratório.....	12
POP 003 - Biossegurança em Laboratório.....	15
POP 004 - Limpeza e Organização do Laboratório.....	18
POP 005 - Higienização Das Mãos.....	20
POP 006 – Técnica de Limpeza de Manual de Instrumental.....	22
POP 007 - Procedimento para Descarte de Perfuro Cortante.....	24
POP 008 - Coleta e Descarte de Resíduos Químicos.....	27
POP 009 - Coleta e Descarte de Resíduos Infectantes.....	32
POP 010 - Coleta e Descarte de Resíduos Comuns.....	36
POP 011 - Coleta e Descarte de Resíduos Biológicos.....	38
POP 012 - Emergências em Caso de Derramamento de Resíduos Químico.....	41
POP 013 - Emergências em Caso de Derramamento de Resíduos Biológicos	43
POP 014 - Procedimento em Caso de Acidentes com Perfuro Cortantes.....	45
POP 015 - Procedimento em Caso de Acidentes com Materiais Biológicos.....	47
POP 016 - Procedimento em Caso de Acidentes com Produtos Químicos.....	50
POP 017 - Procedimentos para Diluição Formol.....	53

1 INTRODUÇÃO:

O Laboratório de Anatomia Humana do curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC) tem como objetivo auxiliar as aulas práticas e as monitorias, bem como as atividades de pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação e da Pós-Graduação.

As principais atividades voltam-se ao estudo da Anatomia Humana, da Anatomia Comparativa e da Neuroanatomia.

2 OBJETIVO GERAL:

- Apresentar aos docentes, discentes, técnicos e demais usuários do Laboratório de Anatomia as normas e procedimentos básicos de biossegurança e prevenção de acidentes.

2.1 Objetivos Específicos:

- Assegurar o acesso seguro durante a execução das atividades de pesquisa, ensino e extensão;
- Orientar e esclarecer os procedimentos e rotinas padrões de biossegurança;
- Enumerar os deveres e responsabilidades quanto ao uso correto de equipamentos de proteção individual e coletivos;
- Prevenir acidentes.

3 FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO:

O laboratório está disponível para o uso da comunidade acadêmica das 07h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira. Semestralmente o coordenador elabora, juntamente com os docentes e coordenações que utilizam o espaço, uma planilha com horários de aulas regulares, monitorias, projetos de pesquisa e extensão. Visto a necessidade e a disponibilidade o espaço poderá ser utilizado ainda por outros interessados mediante a solicitação ao responsável pelo laboratório. Para a utilização do laboratório em outras

atividades de ensino, pesquisa e extensão o interessado deve encaminhar uma solicitação com data, período e atividade a ser desenvolvida ao coordenador do laboratório. Para a realização de aulas práticas e visitas monitoradas é recomendado, no máximo, a presença de 40 alunos por turma. A divisão de turmas é imprescindível, tanto pelo aspecto pedagógico, como por questão de segurança. Todas as atividades práticas de laboratório devem ser antecipadamente planejadas e agendadas com o coordenador do laboratório. Os alunos em aula prática só deverão ter acesso ao laboratório com a presença do professor da disciplina ou do técnico, devendo o responsável permanecer com os alunos durante o período de desenvolvimento das atividades.

4 DEVERES E RESPONSABILIDADES:

4.1 Referentes ao Coordenador do Laboratório:

- I. Planejar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas no laboratório;
- II. Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas, visando à preservação do patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para aulas previamente programadas e divulgadas;
- III. Realizar reuniões periódicas com os técnicos administrativos;
- IV. Estabelecer regulamento, normas e rotinas para o bom funcionamento do laboratório.

4.2 Referentes ao Corpo Docente:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas pré- estabelecidas pela coordenação do laboratório sempre que utilizarem as dependências do mesmo;
- II. Agendar as atividades acadêmicas com o técnico do laboratório, respeitando a antecedência de no mínimo 48 horas, sendo que a prioridade do atendimento será para as aulas já programadas;
- III. Responsabilizar-se pela manutenção da ordem do ambiente, durante o uso das dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pelos materiais, mobiliários e equipamentos sempre que estes forem utilizados para aulas e encontros acadêmico-científicos;

V. Comunicar, por escrito, ao técnico do laboratório quaisquer irregularidades ou eventualidades durante o tempo em que estiver utilizando as dependências dos mesmos.

4.3 Referentes ao Corpo Técnico:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas pré-estabelecidas pela coordenação do laboratório;
- II. Preparar previamente os materiais relacionados à atividade laboratorial;
- III. Acompanhar todas as atividades acadêmicas desenvolvidas no espaço do laboratório;
- IV. Orientar docentes, discentes e visitantes quanto às normas de entrada, de saída e de uso do laboratório;
- V. Zelar pela organização, limpeza das vidrarias, equipamentos e do laboratório, antes, durante e depois das atividades;
- VI. Solicitar manutenção dos equipamentos da área laboratorial, sempre que necessário;
- VII. Fiscalizar e controlar o uso materiais e reagentes químicos;
- VIII. Contribuir para a construção de planilhas de compra de material de consumo e permanente do laboratório;
- IX. Comunicar ao coordenador do laboratório quaisquer irregularidades que venham a ocorrer no laboratório; X. Proibir a entrada de pessoas estranhas no recinto do laboratório;
- XI. O técnico de laboratório deverá notificar acidentes à coordenação do laboratório.

4.4 Referentes ao Corpo Discente:

- I. Cumprir e fazer cumprir pelos seus pares, o regulamento, as normas e as rotinas do laboratório;
- II. Manter a ordem e a limpeza na dependência do laboratório;
- III. Zelar e responsabilizar-se por todos os materiais, mobiliários e equipamentos disponíveis para o uso acadêmico-científico;
- IV. Comunicar diretamente ao professor, ou por escrito ao técnico do laboratório, quaisquer irregularidades ou eventualidades durante o tempo em que estiverem utilizando as dependências do laboratório;
- V. Cumprir a predeterminação de horários para uso do laboratório;

- VI. Manter silêncio adequado dentro e nas imediações do laboratório;
- VII. Agendar com o técnico do laboratório horário de monitoria;
- VIII. Apresentar autorização do professor da disciplina para realização de atividades pratica fora dos horários estabelecidos.

4.5 Referentes aos Visitantes:

- I. Estar devidamente trajado, caso necessário usar EPIs;
- II. Não superlotar o laboratório, respeitando a capacidade máxima definida pelo coordenador.
- III. Se comportar de maneira adequada para evitar danos e/ou acidentes dentro do laboratório.
- IV. Comunicar ao responsável pelo laboratório a ocorrência de danos ou acidentes ocorridos dentro do laboratório.
- V. Não consumir alimentos ou bebidas, não fumar nem mascar chicletes.
- VI. Não aplicar cosméticos ou perfumes (maquiagem, cremes, ou outros), nem manusear lentes de contato.
- VII. Manter o devido silêncio nas dependências do laboratório.
- VIII. Manter a ordem e a organização do Laboratório.

4.6 Atividades práticas de monitoria devem ser supervisionadas pelo professor responsável pela disciplina:

É atribuição do professor organizar horários de monitoria para que estes não atrapalhem as atividades regulares de ensino. O monitor deve de ser pontual, assíduo e responsável pela organização e limpeza do laboratório nos períodos de monitoria. O aluno monitor deverá relatar suas experiências durante as monitorias ao professor que deverá orientar a conduta do monitor. É expressamente proibido ceder a qualquer aluno as chaves do laboratório. Os alunos autorizados pelo coordenador poderão fazer a retirada da chave do laboratório com os responsáveis pelo controle das mesmas. Toda e qualquer alteração percebida no interior do laboratório, deverá ser informada ao coordenador, ao professor ou técnico; sempre que o aluno detectar quaisquer anomalias ele deverá avisar o professor ou técnico.

5 NORMAS GERAIS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NO LABORATÓRIO:

- I. A permanência dos estudantes no laboratório de aulas práticas será apenas permitida mediante o uso de jaleco, calça comprida e sapato fechado. Cabelos presos.
- II. Não é permitido assistir aula de chinelo, shorts, saia ou camiseta. Também é necessário a retirada de anéis, brincos e pulseiras. Os estudantes que não respeitarem essas normas não poderão assistir às aulas práticas;
- III. É de responsabilidade do acadêmico a aquisição de EPI adequado durante as aulas, monitorias e ou atividades de pesquisa e extensão, a saber: avental, luvas, óculos de proteção, toucas e máscaras descartáveis, sendo estes de uso exclusivo e pessoal;
- IV. A entrada dos acadêmicos ou de pessoas estranhas ao laboratório será permitida apenas com a autorização dos professores ou técnicos responsáveis.
- V. Durante as aulas, as portas devem ser mantidas fechadas;
- VI. As áreas de trabalho devem estar limpas e livres de obstruções;
- VII. Não deixar materiais estranhos ao trabalhar sobre as bancadas. Os objetos pessoais, como mochilas e casacos, devem ser colocados nos armários localizados na porta de entrada do laboratório ou em local distinto daquele onde se vai conduzir a prática;
- VIII. É proibido o uso de celular nas dependências do laboratório ou mesmo fotografar peças humanas;
- IX. Não é permitido se alimentar dentro do laboratório;
- X. Matem tom de voz baixo dentro do laboratório e evitar aglomerações nos corredores;
- XI. Locomover-se o mínimo necessário para não tumultuar o ambiente, evitando assim o risco de acidentes com materiais químicos e biológicos;
- XII. Manter a postura adequada ao ambiente. Não sentar ou debruçar sobre as bancadas;
- XIII. Ler atentamente e seguir as instruções das normas e rotinas do laboratório, consultando o professor ou técnico responsável, em caso de dúvidas;
- XIV. Todos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) da funcionalidade do laboratório e do uso e manutenção dos equipamentos estão à disposição para consulta pelos acadêmicos e demais usuários.

6 REGRAS GERAIS PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO:

O ambiente do Laboratório de Anatomia requer o máximo de respeito, disciplina e serenidade de atitudes, condizentes com a natureza do material de estudo: cadáveres humanos. O estudante deve utilizar as peças anatômicas e os ossos com cuidado, respeito e dignidade.

6.1 Indumentária Obrigatória:

- Avental (jaleco) branco de mangas compridas, longos até os joelhos;
- Calça comprida;
- Sapato fechado;
- Óculos de segurança (quando necessário);
- Luvas descartáveis;
- Máscara;
- Óculos de proteção (para evitar aerossóis ou projeções nos olhos);
- Touca (quando necessário).

6.2 Indumentária Proibida:

- Bermuda, short ou saia;
- Sandália, Chinelo, Sapato aberto.
- Pulseiras, anéis e brincos.

6.3 Hábitos Individuais

- Lavar as mãos antes e depois de procedimentos e estudos;
- Lavar as mãos antes de sair do laboratório;
- Conhecer a localização e os tipos de extintores de incêndio no laboratório;
- Conhecer a localização das saídas de emergências;

- Manter a organização e limpeza durante todo o tempo em que permanecer no local;
- Permanecer em silêncio para o bom andamento da aula. Evitar conversas desnecessárias;
- Não fumar dentro do laboratório;
- Não comer dentro do laboratório;
- Não correr;
- Não beber dentro do laboratório;
- Não se sentar ou se debruçar na bancada;
- Não sentar no chão ou na bancada;
- Não usar cabelo comprido solto;
- Coopere com a organização e limpeza do Laboratório. Cada grupo de alunos de uma mesa é responsável pela limpeza e conservação de seu material (pia, instrumental, mesa, bancadas e outros);
- Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificarem de que os equipamentos, bancadas, ferramentas e utensílios estejam em perfeita ordem, realizando a limpeza e a desinfecção da bancada e utensílios utilizados e esterilização de materiais quando recomendado e guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.

6.4 Especificidades do uso do Laboratório de Anatomia Humana:

- É expressamente proibido no Laboratório de Anatomia tirar fotografias e permitir a entrada de pessoas estranhas no recinto;
- Não é permitido utilizar as peças anatômicas em qualquer outro recinto da Universidade que não seja o Laboratório de Anatomia, muito menos fora dela;
- Somente será permitida a entrada no Laboratório de Anatomia de alunos devidamente trajados;
- É proibido o uso de celulares, smartphones, rádio, iPod, mp3, tablete, iPad, gravadores e similares no recinto do Laboratório, principalmente em dias de avaliação;
- Procure falar baixo, não grite, assovie ou cantarole;
- O respeito é indispensável.

6.5 Seguranças no ambiente do laboratório de Anatomia Humana:

As regras e conselhos gerais para o desenvolvimento de um trabalho experimental seguro, estão principalmente relacionadas com a organização. Isso significa que o tempo dedicado à organização racional das atividades desenvolvidas no laboratório irá contribuir na prevenção de riscos químicos, biológicos e de acidentes com a manipulação de aparelhos. As seguintes regras devem ser respeitadas:

- Evite permanecer ou executar um experimento sozinho, pois em caso de acidente, pode haver dificuldade em obter ajuda;
- A prática de atividades ou experimentos perigosos ou que exijam mais cautela não devem ser executados fora do horário de trabalho, pelo mesmo motivo exposto no item acima;
- Organize seu local de trabalho previamente prevendo o espaço físico e a utilização de equipamentos e materiais;
- Sempre usar dentro do laboratório avental, sapatos fechados e calça comprida. Quando for necessário usar luvas, óculos de segurança, protetor auricular, máscara, etc;
- O uso de avental limpo é obrigatório no ambiente do laboratório. Com o mesmo rigor, é proibido o uso de aventais fora dos laboratórios como, por exemplo, em gabinetes, anfiteatros, salas de reuniões, sanitários, sala de lazer, etc.;
- Não fume, não se alimente ou beba no laboratório;
- Luvas devem ser utilizadas para proteger as mãos. Portanto, remova-as para tocar em portas, maçanetas, livros e cadernos, telefone, pia, material anatômico sintético, etc.;
- Nunca jogue na pia ou no lixo comum: - produtos que reagem fortemente com a água, - produtos tóxicos (ex.: fenol, solventes clorados, formol), - produtos inflamáveis (ex.: álcool), - produtos pouco biodegradáveis; - produtos biológicos (fragmentos de material anatômico, potencialmente patogênicos) que não tenham sofrido o processamento devido (autoclavagem, desinfecção, inativação);

6.6 Produtos e Reagentes Químicos Misturas contendo:

Glicerina, formaldeído, peróxido de hidrogênio, ácidos, álcool ou outros químicos, deverão ser descartados nos próprios laboratórios em frascos apropriados e a Comissão Interna de Biossegurança deverá ser avisada. Os frascos deverão ser retornados aos laboratórios,

lavadas com etanol e água corrente antes de serem descartadas, ou serem reutilizadas como desprezadores de solventes.

6.7 Material Pontiagudo ou Cortante:

Todo material pontiagudo ou cortante como, por exemplo, lâminas de bisturi, agulhas, estiletes, alfinetes, etc, deverão ser desprezados em caixas de perfuro cortantes específicas e devidamente identificados. Este frasco deverá ser identificado, mantido fechado e descartado no lixo específico, com a devida identificação, somente quando estiver completamente cheio.

7 REGRAS GERAIS DE SEGURANÇA:

- I. Conhecer o Mapa de Riscos do laboratório;
- II. Conhecer a localização das saídas de emergência;
- III. Conhecer a localização e o funcionamento de extintores de incêndio, caixas de primeiros socorros, chuveiros e equipamentos de proteção;
- IV. Lavar as mãos com água e sabão, ao entrar e ao sair do laboratório para minimizar os riscos de contaminações pessoais e em outras áreas;
- V. Utilizar luvas sempre que necessário;
- VI. Sempre que o trabalho envolver o uso de material biológico ativo devem ser usadas máscaras durante sua manipulação;
- VII. Usar pinças para manusear material quente;
- VIII. Descartar materiais perfuro cortantes em local apropriado;
- IX. Não se alimentar, beber ou fumar no laboratório;
- X. Não colocar quaisquer objetos ou materiais na boca, tais como caneta, etiquetas, papéis, óculos e outros;
- XI. Jamais pipetar com a boca, utilizar pipetadores automáticos ou pêras de borracha;
- XII. Não manipular reagentes sólidos com as mãos;
- XIII. Não colocar a mão na boca, nariz, olhos e rosto durante as atividades no laboratório;
- XIV. Proteger, sempre que forem necessários, os olhos e o rosto, de respingos ou impactos, usando óculos de segurança, máscaras ou qualquer outro dispositivo de segurança;

- XV. Jamais cheirar placas de cultura ou recipientes contendo produtos químicos;
- XVI. Nunca umedecer rótulos com a língua, use água ou rótulos autoadesivos;
- XVII. Remover quaisquer salpicos de reagentes da pele, utilizando água e sabão;
- XVIII. Em caso de exposição ao material biológico, aplicar solução antisséptica adequada e comunicar ao docente, para que sejam tomadas as medidas necessárias;
- XIX. Caso haja derrame de qualquer material biológico, o técnico deve ser comunicado para que este execute os procedimentos adequados, de acordo com o POP específico;
- XX. Os acadêmicos que apresentem ferimentos ou cortes na pele não devem participar diretamente da prática;
- XXI. Todos recipientes que contenham produtos devem estar devidamente rotulados;
- XXII. Mesmo tomando os devidos cuidados, caso aconteça algum acidente, estarão disponíveis alguns equipamentos de proteção coletiva como **lava-olhos** e chuveiro, localizados no laboratório. Um extintor de pó químico, situado dentro do laboratório, pode ser utilizado em líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos.

8 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO E USO DOS RECURSOS:

A limpeza do laboratório (estrutura física – pisos, paredes, janelas) é realizada pela equipe de limpeza do Campus (equipe terceirizada). Já a limpeza de equipamentos e utensílios utilizados nas aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão é de responsabilidade dos alunos e técnicos de laboratório com supervisão sob orientação e supervisão dos docentes. É vetado o transporte de equipamentos, utensílios e material anatômico do laboratório sem a autorização dos responsáveis; a conservação dos mesmos é de fundamental importância para o estudo dos demais alunos. Os usuários dos laboratórios deverão conferir todas as especificações sobre os equipamentos utilizados antes do uso. Qualquer dúvida, remeter-se ao técnico responsável e ou docentes.

9 INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Os acidentes de trabalho ocorridos com funcionários nas dependências dos laboratórios devem ser obrigatoriamente comunicados ao setor encarregado e preenchido a ficha CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho). Em caso de acidente grave, não remover a

vítima. Estas normas (gerais e específicas) devem ter ampla divulgação junto à comunidade acadêmica e devem estar afixadas para consulta nas dependências dos respectivos laboratórios. Bombeiros (193). SAMU (132).

Técnicos Responsáveis:

Franciane Pereira Brant

Tássio Málber de Oliveira Almeida

Docentes Coordenadores:

Prof. Dr. Ernani Aloysio de Amaral

Profa. Dra. Roberta Barbizan Petinari

*Coordenação do Laboratório de Anatomia Humana da Faculdade de Medicina do
Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Acesso ao Laboratório de Anatomia		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 02</i>	<i>Páginas</i> <i>14 a 15</i>

ACESSO AO LABORATÓRIO DE ANATOMIA

1. OBJETIVO(S): Normatizar o acesso de servidores, alunos, professores e visitantes ao Laboratório de Anatomia da FAMMUC.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia

3. RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento;

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

4. PROCEDIMENTO:

- Chegue ao setor devidamente limpo e vestido de acordo com as normas (calça comprida, calçado fechado, cabelos presos).

- Paramente-se com Equipamentos de Proteção Individual de uso obrigatório nesta área (jaleco, luvas, máscara e óculos de proteção).
- É proibida a entrada de pessoas de setores externos ao laboratório sem a devida paramentação;
- É proibida a entrada no laboratório portando brincos longos, colares, pulseiras, relógios, anéis e outros adornos;
- É proibido alimentar-se ou levar qualquer tipo de alimento para dentro do laboratório;
- Somente entre na área técnica após estar paramentado e com crachá de identificação.
- Ao sair do laboratório, retire os paramentos complementares obrigatórios e EPI's.
- Ao voltar para o laboratório repita novamente todo o procedimento descrito anteriormente. Todos os servidores do laboratório devem estar com o cartão de vacinas completo (especialmente contra as seguintes doenças: Hepatite B, Tuberculose, vírus Influenza A).

5 REFERÊNCIAS:

ANDRIS, Deborah A. Semiologia: bases para a prática assistencial. Tradução de Carlos Henrique COSENDEY; Revisão de Isabel Cristina Fonseca da CRUZ. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 424 p.

AVELLO, Isabel M. Sancho. Enfermagem: fundamentos do processo de cuidar. São Paulo: Difusão Cultural do Livro, 2005. 551 p.

BARROS, Alba Lúcia Bottura Leite de. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 440 p.

DU GAS, Beverly Witter. Enfermagem prática. Tradução de Paulo Celso Uchôa...[et al] CAVALCANTI. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 580 p.

GIORDANI, Anney Tojeiro. Humanização da saúde e do cuidado. Caetano do Sul: Difusão Editora, 2008. 191 p.

NETTINA, Sandra M. Prática de enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 1854 p.

POSSO, Maria Salazar. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2010. 181 p.

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Instruções de Segurança no Laboratório		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 02</i>	<i>Páginas</i> <i>16 a 21</i>

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA NO LABORATÓRIO

1. OBJETIVO(S): Estabelecer os procedimentos e instruções de segurança no laboratório.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia

3. RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

4. PROCEDIMENTO:

4.1 Segurança Pessoal:

- Use jaleco de manga comprida, máscara, luvas e calçados;
- Seja cauteloso e organizado;

- Planeje o trabalho a ser realizado;
- Trabalhe com atenção;
- Use Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) apropriados nas operações que apresentarem riscos potenciais;
- Não use roupas de tecido sintético, facilmente inflamáveis;
- Não coloque materiais de laboratório no seu armário ou gavetas pessoais;
- Não leve as mãos à boca ou aos olhos quando estiver trabalhando com produtos químicos ou biológicos;
- Feche todas as gavetas ou portas que abrir;
- Verifique, sempre, a condição dos equipamentos, antes de usá-los;
- Conheça a periculosidade dos produtos químicos e biológicos manipulados;
- Sempre use luvas adequadas aos procedimentos efetuados;
- Esteja sempre consciente do que estiver fazendo, em qualquer momento;
- É proibido comer, fumar e beber no ambiente de trabalho.

4.2 Referentes ao Laboratório:

- Mantenha as bancadas sempre limpas e livres de materiais estranhos ao trabalho, assim como equipamentos;
- Rotule os materiais e recipientes que serão utilizados;
- Descarte papéis e materiais no lixo, de acordo com a classificação dos mesmos;
- Use materiais de tamanho adequado e em perfeito estado de conservação;
- Mantenha sempre o piso limpo e seco;
- Verifique a localização das chaves gerais de eletricidade, existentes no ambiente de trabalho;
- Mantenha-se informado, sempre, dos telefones dos bombeiros;
- Tenha muita cautela, não coloque produtos ou frascos diretamente sobre o nariz;
- Nunca deixe sem avisos de atenção qualquer operação onde haja aquecimento;
- Não faça improvisações, utilize sempre materiais adequados;

Em caso de derramamento de produtos tóxicos, inflamáveis ou corrosivos, tome as seguintes precauções:

- Pare o trabalho e isole a área;
- Advirta as pessoas próximas sobre o ocorrido;
- Só efetue limpeza após consultar a ficha de emergência do produto;
- Alerta o professor ou os técnicos sobre a ocorrência;
- Verifique e corrija a causa do problema;
- No caso de envolvimento de pessoas, lave o local atingido em água corrente e procure ajuda médica (Divisão de Saúde- UFV).

4.3 Uso de Materiais de Vidro:

- Não utilize materiais de vidro trincados ou com a borda quebrada;
- Identifique o lixo que contenha os materiais trincados e cacos de vidro;
- Lubrifique os tubos de vidro, termômetros, antes de inseri-los em pêra. Nesta operação, proteger as mãos com luvas apropriadas ou enrolar as peças de vidro em toalha;
- Para se evitar quebras durante a fixação de material de vidro a suportes, não permita contato direto metal/vidro, e não utilize força excessiva para ajustá-los;
- Utilize recipientes de vidro com resistência comprovada em trabalhos especiais;
- Os frascos deverão ser limpos e adequados.

4.4 Uso de Equipamentos Elétricos:

- Somente opere equipamentos elétricos quando fios, tomadas e plugs estiverem em perfeitas condições;
- O fio terra estiver ligado;
- Tiver certeza da voltagem compatível entre equipamentos e circuitos;
- Não instale nem opere equipamentos elétricos sobre superfícies úmidas;
- Verifique periodicamente a temperatura do conjunto plug-tomada. Caso esteja anormal, desligue e comunique para realização de manutenção;
- Não use equipamentos elétricos sem identificação de voltagem;
- Não confie completamente no controle automático de equipamentos elétricos. Inspecione quando em operação;

- Antes de realizar limpeza no equipamento, verifique se o mesmo está desligado da tomada;
- Não deixe equipamentos elétricos ligados no laboratório fora do expediente, exceto os que ficam no “Standby”;
- Remova frascos de substâncias inflamáveis do local onde irá usar equipamentos elétricos ou fonte de calor;
- Enxugue qualquer líquido derramado no chão antes de operar equipamentos elétricos;
- Não tente consertar equipamentos elétricos.

4.5 Cuidados com Resíduos:


- Não descarte nenhum tipo de resíduo sem antes verificar o local adequado para fazê-lo;
- Para cada tipo de resíduo, existe uma precaução quanto a sua eliminação, em função da sua composição química. **Fique atento!**
- Descarte os resíduos de acordo com sua composição e contaminação.

5. REFERÊNCIAS:

- ANDRIS, Deborah A. Semiologia: bases para a prática assistencial. Tradução de Carlos Henrique COSENDEY; Revisão de Isabel Cristina Fonseca da CRUZ. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 424 p.
- AVELLO, Isabel M. Sancho. Enfermagem: fundamentos do processo de cuidar. São Paulo: Difusão Cultural do Livro, 2005. 551 p.
- BARROS, Alba Lúcia Bottura Leite de. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 440 p.
- DU GAS, Beverly Witter. Enfermagem prática. Tradução de Paulo Celso Uchôa...[et al] CAVALCANTI. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 580 p.
- GIORDANI, Anecy Tojeiro. Humanização da saúde e do cuidado. Caetano do Sul: Difusão Editora, 2008. 191 p.

NETTINA, Sandra M. Prática de enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 1854 p.

POSSO, Maria Salazar. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2010. 181 p.

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Biossegurança em Laboratório		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 02</i>	<i>Páginas</i> <i>21 a 24</i>

BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIO

1. OBJETIVO(S): As exposições laboratoriais podem causar acidentes, mas a existência de medidas eficazes de tratamento e prevenção limita os riscos. Estabelecer os procedimentos e instruções de biossegurança no laboratório.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia Humana.

3 RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

4. PROCEDIMENTO:

Classificação (Classe de risco 2): Risco individual moderado e risco limitado para a comunidade.

- Primeiramente, somente pessoas **treinadas e autorizadas** poderão manipular amostras neste laboratório;
- Utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Este uso é obrigatório;
- Utilize máscara e óculos de proteção na realização de procedimentos em que haja possibilidade de respingos de sangue ou outros fluidos corpóreos, nas mucosas da boca, nariz e olhos;
- O uso de luvas deve ser constante e os jalecos utilizados devem ser de manga longa;
- Os calçados devem ser fechados e de boa aderência ao solo;
- Os cabelos e bigode devem estar sempre bem aparados;
- As unhas devem estar sempre limpas e em tamanho adequado;
- Realize os procedimentos com atenção máxima;
- Nunca pipete com a boca;
- No laboratório é proibido comer, beber, fumar, guardar alimentos ou aplicar produtos cosméticos;
- É proibido levar quaisquer materiais à boca e língua;
- Mantenha as áreas de trabalho limpas, organizadas e livre de materiais que não são usados durante a atividade em execução;
- É obrigatório lavar as mãos antes e após cada manuseio de material químico e biológico, bem como antes de saírem do laboratório;
- Durante o trabalho no laboratório, a equipe usará jalecos próprios, de uso restrito nestas áreas;
- A indumentária para proteção dentro do laboratório não pode ser guardada no mesmo armário com objetos e vestuário pessoais;
- Os óculos de segurança e os protetores de face (visores), assim como outros dispositivos de proteção, devem ser usados sempre que forem indicados para a proteção de olhos e face contra os salpicos ou contra o impacto de objetos;
- Durante o trabalho, as portas destas áreas permanecerão fechadas. O acesso de crianças e animais é proibido;
- Luvas adequadas ao trabalho serão usadas em todas as atividades que possam resultar em contato direto com material biológico e químico. Depois de usadas, as luvas serão removidas em condições assépticas e descartadas em lixo especial (biológico). Em seguida, lavar as mãos e realizar desinfecção das mesmas com álcool 70%;

- Todo e qualquer derramamento de material, acidente, exposição efetiva ou possível a materiais infecciosos precisa ser levados imediatamente ao conhecimento do responsável pelo laboratório;
- As áreas de trabalho e armazenamento precisam ser adequadas para acesso a materiais de modo a evitar o congestionamento de mobiliário, equipamentos e objetos;
- É proibida a colocação de vasos de plantas ornamentais nestes ambientes;
- Todo e qualquer agente desinfetante e antisséptico utilizado precisa ser registrado na ANVISA e conferido quanto à data de validade;
- As superfícies de trabalho devem passar por desinfecção, ao menos uma vez ao dia ou sempre que ocorrer derramamento de material potencialmente infectante;
- Alunos de graduação que utilizem o laboratório precisam ter treinamento técnico específico no manejo de agentes patogênicos e ser supervisionados por profissionais de competência técnica;
- Procedimentos nos quais exista possibilidade de formação de aerossóis infecciosos devem ser conduzidos em cabines de segurança biológica ou outro equipamento de contenção física;
- O responsável tem o dever de limitar o acesso ao laboratório. Cabe a ele a responsabilidade de avaliar cada situação de risco e autorizar quem poderá ter acesso às áreas de acesso restrito;
- O acesso ao laboratório é limitado e restrito, de acordo com a definição do responsável. Para utilização, é necessário que seja pedida autorização ao responsável, explicitando o motivo, como será a utilização, para qual tipo de pesquisa/ aula será utilizado;
- Todo o resíduo do laboratório deve ser adequadamente destinado;
- Todo resíduo biológico segue para descarte específico (Vide POP relacionado);
- Materiais perfurocortantes: Todo material perfuro-cortante, mesmo que estéril, deve ser desprezado em recipientes resistentes à perfuração com tampa (Exemplo: Descartex®).

5. REFERÊNCIAS:

- ANDRIS, Deborah A. Semiologia: bases para a prática assistencial. Tradução de Carlos Henrique COSENDEY; Revisão de Isabel Cristina Fonseca da CRUZ. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 424 p.
- AVELLO, Isabel M. Sancho. Enfermagem: fundamentos do processo de cuidar. São Paulo: Difusão Cultural do Livro, 2005. 551 p.
- BARROS, Alba Lúcia Bottura Leite de. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 440 p.
- DU GAS, Beverly Witter. Enfermagem prática. Tradução de Paulo Celso Uchôa...[et al] CAVALCANTI. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 580 p.
- GIORDANI, Anecy Tojeiro. Humanização da saúde e do cuidado. Caetano do Sul: Difusão Editora, 2008. 191 p.
- NETTINA, Sandra M. Prática de enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 1854 p.
- POSSO, Maria Salazar. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2010. 181 p.

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Limpeza e Organização do Laboratório		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 02</i>	<i>Páginas</i> <i>25 a 26</i>

LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LABORATÓRIO

1. OBJETIVO (S): Manter o ambiente de trabalho limpo e em condições apropriadas de trabalho.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia.

3. RESPONSABILIDADE:

Assistentes e técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

4. PROCEDIMENTO:

Limpeza:

- A limpeza deve ser realizada diariamente pelas funcionárias da limpeza;
- O recolhimento do lixo deve ser realizado uma vez ao dia;
- A limpeza deve ser sempre realizada com um pano úmido e depois com um semisseco;

- A limpeza deve ser finalizada com pano embebido em álcool 70°GL. Este deve entrar em contato com todas as cadeiras, mesas e bancadas do laboratório.

Organização:

- As mesas devem estar sempre limpas e organizadas. Só devem ser mantidos os materiais que forem estritamente necessários em sua superfície;
- Todos os materiais utilizados devem ser guardados nos devidos armários, os quais encontram-se identificados.

5. REFERÊNCIAS:

ANDRIS, Deborah A. Semiologia: bases para a prática assistencial. Tradução de Carlos Henrique COSENDEY; Revisão de Isabel Cristina Fonseca da CRUZ. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 424 p.

AVELLO, Isabel M. Sancho. Enfermagem: fundamentos do processo de cuidar. São Paulo: Difusão Cultural do Livro, 2005. 551 p.

BARROS, Alba Lúcia Bottura Leite de. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 440 p.

DU GAS, Beverly Witter. Enfermagem prática. Tradução de Paulo Celso Uchôa...[et al] CAVALCANTI. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 580 p.

GIORDANI, Anecy Tojeiro. Humanização da saúde e do cuidado. Caetano do Sul: Difusão Editora, 2008. 191 p.

NETTINA, Sandra M. Prática de enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 1854 p.

POSSO, Maria Salazar. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2010. 181 p.

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Higienização Das Mãos		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 02</i>	<i>Páginas</i> <i>27 a 29</i>

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

1. **OBJETIVO:** Garantir a higienização das mãos, evitando a transmissão de infecções.
2. **CAMPO DE APLICAÇÃO:** Laboratório de Anatomia
3. **RESPONSABILIDADE:**

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

4. PROCEDIMENTOS:

Material Necessário para a Higienização:

- a) Água
- b) Sabão Líquido

c) Papel toalha

Todos os usuários do laboratório deverão:

- Retirar relógios, joias e anéis das mãos e braços (sob tais objetos acumulam-se bactérias que não são removidas mesmo com a lavagem das mãos).
- Abrir a torneira com a mão dominante sem encostar-se a pia para não contaminar a roupa, quando na ausência de dispensador de pedal.
- Molhar as mãos.
- Colocar em torno de 3 a 5 ml de sabão líquido nas mãos.
- Ensaboar as mãos (proporcionar espuma), através de fricção por aproximadamente 30 segundos em todas as faces (palma e dorso das mãos), espaços interdigitais, articulações, unhas e extremidades dos dedos.
- Com as mãos em nível baixo, enxagua-las em água corrente, sem encostá-las na pia, retirando totalmente a espuma e os resíduos de sabão.
- Enxugar as mãos com papel toalha descartável.
- Em caso de torneira sem dispensador de pedal, fechar a torneira com o mesmo papel toalha.
- Desprezar o papel toalha na lixeira.

5. REFERÊNCIAS:

- ANDRIS, Deborah A. Semiologia: bases para a prática assistencial. Tradução de Carlos Henrique COSENDEY; Revisão de Isabel Cristina Fonseca da CRUZ. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 424 p.
- AVELLO, Isabel M. Sancho. Enfermagem: fundamentos do processo de cuidar. São Paulo: Difusão Cultural do Livro, 2005. 551 p.
- BARROS, Alba Lúcia Bottura Leite de. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 440 p.
- DU GAS, Beverly Witter. Enfermagem prática. Tradução de Paulo Celso Uchôa...[et al] CAVALCANTI. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 580 p.
- GIORDANI, Anecy Tojeiro. Humanização da saúde e do cuidado. Caetano do Sul: Difusão Editora, 2008. 191 p.
- NETTINA, Sandra M. Prática de enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 1854 p.
- POSSO, Maria Salazar. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2010. 181 p.
- PIANUCCI, Ana. Saber cuidar: procedimentos básicos em enfermagem. 12. ed. São Paulo: Editora Senac, 2008. 262 p.

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Técnica de Limpeza Manual de Instrumental		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 02</i>	<i>Páginas</i> <i>30 a 32</i>

TÉCNICA DE LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAL

1. OBJETIVO: Proceder a realização da limpeza do instrumental após a sua utilização.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia

3. RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

3.1 Campo de Aplicação: Laboratório de Anatomia.

4. PROCEDIMENTOS:

Material Necessário:


- a) EPI (avental impermeável, máscara, touca, óculos, luvas de autoproteção).
- b) Bacia, balde ou cuba de plástico de tamanho compatível com a quantidade de material.
- c) Escova de cerdas duras e finas.
- d) Compressas ou panos limpos e macios.
- e) Solução de água e detergente neutro ou detergente enzimático.

Para a execução o responsável deverá:

- Separar o material;
- Usar EPI para iniciar a limpeza do instrumental;
- Manipular o material cuidadosamente evitando batidas ou quedas;
- Separar as pinças de pontas traumáticas (Pozzi, Backhaus) e lavar separadamente, evitando acidentes;
- Imergir o instrumental aberto na solução de água e detergente (conforme orientação do fabricante), para remoção dos resíduos de matéria orgânica;
- Observar para que o instrumental mais pesado e maior fique sob os pequenos e leves;
- Lavar o instrumental peça por peça, cuidadosamente com escova, realizando movimentos no sentido das serrilhas. Dar atenção especial para as articulações, serrilhas e cremalheiras;
- Enxaguar rigorosamente o instrumental em água corrente, abrindo e fechando as articulações;
- Enxugar as peças com compressa ou pano macio e limpo, em toda a sua extensão, dando especial atenção para as articulações, serrilhas e cremalheiras.

5. REFERÊNCIAS:

- ANDRIS, Deborah A. Semiologia: bases para a prática assistencial. Tradução de Carlos Henrique COSENDEY; Revisão de Isabel Cristina Fonseca da CRUZ. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 424 p.
- AVELLO, Isabel M. Sancho. Enfermagem: fundamentos do processo de cuidar. São Paulo: Difusão Cultural do Livro, 2005. 551 p.
- BARROS, Alba Lúcia Bottura Leite de. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 440 p.
- DU GAS, Beverly Witter. Enfermagem prática. Tradução de Paulo Celso Uchôa...[et al] CAVALCANTI. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 580 p.
- GIORDANI, Anney Tojeiro. Humanização da saúde e do cuidado. Caetano do Sul: Difusão Editora, 2008. 191 p.
- NETTINA, Sandra M. Prática de enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 1854 p.
- POSSO, Maria Salazar. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2010. 181 p.
- PIANUCCI, Ana. Saber cuidar: procedimentos básicos em enfermagem. 12. ed. São Paulo: Editora Senac, 2008. 262 p.

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Procedimentos para Descarte de Perfuro Cortantes		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 01</i>	<i>Páginas</i> <i>33 a 36</i>

PROCEDIMENTO PARA DESCARTE DE PERFURO CORTANTES

1. OBJETIVOS:

Fixar norma para realização dos procedimentos de coleta interna de resíduos perfuro cortantes, observando-se as devidas condições de higiene e segurança.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia

Exigência(s) e Justificativa(s):

Pelas atividades desenvolvidas no laboratório de Anatomia que produzem resíduos de diversas naturezas, dentre eles os resíduos perfuro cortantes, no intuito de zelar pela segurança de sua força de trabalho e buscando atender as exigências da NR 32 e seguir a classificação da NBR 12808/1993, elaborou-se este Procedimento Operacional Padrão.

3. RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

As responsabilidades sobre os resíduos perfuro-cortantes decaem sobre todos os envolvidos no processo, a começar pelo responsável do laboratório gerador e pelo diretor da instituição, passando pelas responsáveis da empresa encarregada do transporte e finalizando, a depender do processo, na empresa que dará destinação final aos resíduos.

É de responsabilidade do responsável pelo laboratório gerador:

- a) Fiscalizar as ações das pessoas envolvidas no trabalho com materiais perfuro cortantes, orientando-as quanto às formas de utilização e descarte do resíduo gerado;
- b) Coordenar os processos de segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos a serem descartados;
- c) Atender as chamadas para descarte dos resíduos perfuro cortantes.

É de responsabilidade do diretor da unidade de pesquisa e ensino:

- a) Fornecer condições para implementação do programa de coleta de resíduos perfuro-cortantes e instalações adequadas para o recebimento desses resíduos;
- b) Providenciar treinamento geral para as pessoas envolvidas no processo de manuseio e descarte de resíduos perfuro cortantes, no âmbito de onde estão instalados os laboratórios de pesquisa;
- c) Designar responsáveis técnicos para acompanhar etapas do processo de recolhimento dos resíduos perfuro-cortantes, bem como dar suporte aos usuários do sistema de referência

4. PROCEDIMENTOS:

Etapa 1: Lavagem das mãos e paramentação com os seguintes equipamentos de proteção individual: gorro, óculos, máscara, uniforme, luvas e botas.

Etapa 2: Todos os materiais perfuro-cortantes, limpos ou contaminados por resíduo infectante deverão ser acondicionados em recipientes com tampa, rígidos e resistentes à

punctura, ruptura e vazamento. Esta etapa deverá ser realizada pelo pessoal gerador dos resíduos, no local de geração. É expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento.

Etapa 3: Ao atingir a marca tracejada no recipiente, o mesmo deverá ser fechado e acondicionado em sacos brancos, contendo o símbolo universal de risco biológico, de tamanho compatível com a caixa de perfuro-cortantes.

Etapa 4: Utilização de lacre próprio para o fechamento, sendo terminantemente proibido esvaziar ou reaproveitar os sacos.

Etapa 5: Identificação dos sacos com etiqueta que especifique o tipo de resíduo. Preenchimento das seguintes informações: nome do responsável pela unidade no campo “Gerador”, número da unidade ou nome do Departamento (campo “Unidade”) e data do descarte do saco (campo “Data”).


Etapa 6: Descarte em recipiente rígido (lixeiras, containers) com o símbolo de material infectante.

Etapa 7: Transporte ao abrigo de resíduos pela empresa Limpadora.

Etapa 8: Coleta realiza pela empresa limpadora da Prefeitura

5. REFERÊNCIAS:

Desenvolvimento interno. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA, nº 306. 07 de dezembro de 2004. Regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. ANVISA

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Coleta e Descarte de Resíduos Químicos		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 02</i>	<i>Página</i> <i>37 a 42</i>

COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS QUÍMICOS:

1. OBJETIVOS: Padronizar procedimentos relacionados à segregação, acondicionamento e descarte dos resíduos químicos.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia

Exigência(s) E Justificativa(s):

O gerenciamento dos resíduos químicos é uma exigência legal e se justifica por atender as boas práticas de laboratório e visar à segurança dos manipuladores. Exigências: RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. RESOLUÇÃO CONAMA nº358 de 29 DE ABRIL de 2005 – “Disposição final dos resíduos dos serviços de saúde” RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275 DE 25 DE ABRIL 2001 – Estabelece código de cores para os diferentes tipos de resíduos – Laranja resíduos perigosos (químicos) NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde item 32.5 – resíduos. Portaria GM n.º 485, de 11 de novembro de 2005 16/11/05 Portaria GM n.º 939, de 18 de novembro de 2008 19/11/08 Portaria GM n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011 31/08/11 NBR 12808/1993 – “Resíduos de serviços de saúde” NBR 12809/1993 –

“Manuseio de resíduos de serviços de saúde” NBR 12810/1993 – “Coleta de resíduos de serviços de saúde”.

3. RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

As responsabilidades sobre os resíduos químicos decaem sobre todos os envolvidos no processo, a começar pelo responsável pelo laboratório gerador e pelo diretor, passando pelos responsáveis da empresa encarregada do transporte terrestre finalizando, a depender do processo, na empresa que dará destinação final aos resíduos). De forma geral, mas não exclusiva aos itens abaixo especificados, é de responsabilidade de cada parte envolvida no processo as condições e ações abaixo descritas.

É de responsabilidade do responsável pelo laboratório gerador:

- a) Fiscalizar as ações das pessoas envolvidas no trabalho com substâncias químicas perigosas, orientando-as quanto às formas de descarte do resíduo gerado;
- b) Coordenar os processos de segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos a serem descartados.

É de responsabilidade do diretor da unidade de pesquisa e ensino:

- a) Providenciar treinamento geral e global para as pessoas envolvidas no processo de manuseio e descarte de resíduos químicos perigosos, no âmbito de onde estão instalados os laboratórios de pesquisa;
- b) Designar responsáveis técnicos para acompanhar etapas do processo de recolhimento dos resíduos químicos;

- c) fornecer equipamentos para transporte seguro e instalações adequadas para o recebimento dos resíduos;
- d) definir e contratar as empresas que deverão executar os serviços de transporte e destinação final.

É de responsabilidade da empresa de transporte:

- a) fornecer veículos em condições adequadas às necessidades de transporte; com as placas de identificação corretas e pessoal treinado, tanto para o recebimento quanto para a condução do veículo;
- b) enviar a quantidade de veículos suficiente para o transporte seguro de substâncias incompatíveis;
- c) Adequar-se a cada momento que for necessário para atender as novas especificações da legislação pertinente ao assunto.

É de responsabilidade da empresa encarregada pela destinação final dos resíduos:

- a) Fornecer instalações e equipamentos adequados às especificações dos processos de destinação final;
- b) Fornecer documentos de licenciamento e autorização de funcionamento;
- c) Fornecer certificado de destruição de resíduos químicos perigosos;
- d) Adequar-se a cada momento que for necessário para atender as novas especificações da legislação pertinente ao assunto.

4. DEFINIÇÕES:

A) Resíduo químico perigoso: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

B) Resíduo químico não perigoso Resíduos que não apresentam características de toxicidade, reatividade, inflamabilidade e/ou corrosividade.

5. PROCEDIMENTOS:

Etapa 1: Caracterização e segregação dos resíduos

O processo de gerenciamento de resíduos químicos de laboratório deve ser iniciado com a segregação dos materiais, considerando as características físicas, químicas e de reatividade.

Resíduo sólido perigoso: (restos ou borras de reações químicas e bioquímicas, papéis de filtro impregnados com substâncias perigosas; outros materiais impregnados com substâncias perigosas, inclusive suas embalagens vazias);]

Resíduo sólido perigoso contendo metais pesados: (vidros, borras de reação, papéis de filtro com resíduos de chumbo, mercúrio, cromo, ósmio, etc.);

Resíduo líquido perigoso contendo metais pesados: (prata, chumbo, mercúrio, cromo, ósmio etc. podem ser misturados em recipientes identificados, respeitando-se as possíveis incompatibilidades. Os laboratórios capacitados podem precipitar e filtrar o material. A fase líquida deverá ter destinação adequada, conforme sua composição, e os precipitados deverão ser descartados como resíduo químico sólido);

Resíduo líquido perigoso de substâncias orgânicas: (alcoóis, fenóis, acetona, hidrocarbonetos, como hexano, ciclo-hexano, pentano, éteres benzeno(benzol), tolueno(toluol), xileno(xilol) e derivados, desde que não contenham material radioativo, podem ser misturados em recipiente identificado. Para outras substâncias verificar as possíveis incompatibilidades - Produtos e/ou resíduos químicos sólidos não perigosos: Sais de cloreto de sódio (NaCl), cloreto de potássio (KCl), fosfatos de sódio (Na₃PO₄, Na₂HPO₄ e NaH₂PO₄) ou fosfatos de potássio (K₃PO₄, K₂HPO₄ e KH₂PO₄) e açúcares (glicose, sacarose, maltose, frutose, galactose) deverão ser removidos de suas embalagens originais e descartados em sacos de resíduo comum; as embalagens plásticas ou de vidro deverão ter o rótulo removido, lavadas e encaminhadas para reciclagem;

Produtos e/ou resíduos químicos líquidos não perigosos: Soluções aquosas dos sais listados anteriormente poderão ser descartados diretamente na rede de esgoto.

Etapa 2: Acondicionamento Resíduos químicos sólidos perigosos perfurocortantes

- Materiais como ponteiros, vidros, metais pontiagudos e plásticos rígidos que podem dar origem a partes pontiagudas, contaminados com resíduos químicos perigosos

deverão ser descartados, imediatamente após o uso, caixa para resíduos químicos perfurocortantes de cor laranja;

- Após o preenchimento, até o nível estabelecido no lado externo da caixa, ela deve ser fechada e lacrada com fita adesiva;
- Alternativamente, poderão ser utilizados baldes, tambores ou bombonas plásticas, rígidas e com tampa vedante, nas quais deverá ser adicionado o símbolo de risco tóxico;
- Na lateral da caixa, dos baldes, tambores ou bombonas, deverão ser fixadas etiquetas para identificação do material contido no recipiente. (anexo B).

Resíduos químicos sólidos perigosos não perfurocortantes:

- Materiais como luvas, papel de filtro, contaminados com resíduos químicos perigosos deverão ser descartados, imediatamente após o uso, em saco de cor laranja com símbolo de tóxico. (OBS: Não deverão ser utilizados sacos com símbolo de infectante);
- Após o preenchimento, o saco deverá ser fechado com lacre plástico;
- No saco deverão ser fixadas etiquetas para identificação do material contido no recipiente. (anexo B).

Resíduos químicos sólidos perigosos perfurocortantes contendo metais pesados:

Seguir o mesmo procedimento descrito para Resíduos químicos sólidos perigosos perfurocortantes, mas acondicioná-los separadamente.

Resíduos químicos sólidos perigosos não manipulados:

Materiais ou reagentes vencidos ou lacrados deverão ser acondicionados em caixas de papelão resistentes. descritas nas Fichas de Informações de Segurança para Produtos Químicos - FISPQ.

Resíduo líquido perigoso de substâncias orgânicas halogenadas: (tetracloro de carbono, clorofórmio, diclorometano, dicloroetano, iodeto de bromo e iodeto de iodo derivados ou soluções orgânicas que os contenham podem ser misturados em recipiente

identificado. Para outras substâncias verificar as possíveis incompatibilidades descritas nas Fichas de Informações de Segurança para Produtos Químicos – FISPQ;

Resíduo líquido perigoso de misturas contendo acetonitrila ou derivados orgânicos de cianeto: (como soluções utilizadas em cromatografia líquida de alto desempenho (HPLC), ou de algum outro processo, deverão ser armazenados em recipiente exclusivo e identificados. Em todos os casos deverão ser verificadas as incompatibilidades entre os produtos, conforme descrito nas Fichas de Informações de Segurança para Produtos Químicos - FISPQ. Diferentes recipientes deverão ser preparados para depósito das substâncias incompatíveis.

A caixa deverá ser lacrada com fita adesiva: na caixa deverá ser fixada etiqueta para identificação do material (anexo B);

Resíduos químicos líquidos perigosos manipulados: Solicitar e retirar no almoxarifado dos LIMs bombonas plásticas de polietileno rígido(*) com tampa rosqueada e vedante, em volume de 20 litros (*A relação de substâncias que reagem com embalagens de polietileno de alta densidade estão descritas na RDC 306/2004). **De posse da bombona**, adicionar cerca de um litro de água, tampar e virar a bombona para verificação da estanqueidade da tampa. Caso vaze, solicite substituição; **Identifique a bombona** como recipiente para descarte e os possíveis materiais que serão adicionados nela, utilizando etiqueta disponibilizada no anexo B, utilizando as subcategorias indicadas no item IX.

Soluções e misturas de resíduos químicos líquidos deverão ser acondicionadas nestas bombonas, respeitando-se as possíveis incompatibilidades descritas nas Fichas de Informações de Segurança para Produtos Químicos – FISPQ. **As bombonas** deverão ser preenchidas no máximo até 3/4 do volume.

Resíduos químicos líquidos perigosos não manipulados: Reagentes ou solventes líquidos que ainda estão em suas embalagens originais, sem terem sido misturados com outras substâncias, devem ser acondicionados em caixas, com tamanho proporcional, de modo a não ultrapassar 6 frascos de 1 litro por caixa. **Separar os produtos por classe química** (álcool, ácido, base, hidrocarboneto, etc) de modo a minimizar os riscos de incompatibilidade, as quais estão descritas nas Fichas de Informações de Segurança para Produtos Químicos – FISPQ, e armazená-los em uma mesma caixa. **As caixas deverão ter sistema interno de colmeia** para evitar o choque entre os frascos (poderão ser utilizados papelão ou folhas de jornal para separação dos frascos). **Na lateral da caixa**, deverá ser fixada etiqueta para identificação (anexo B) do material contido no recipiente.


Frascos vazios de vidro ou de plástico contaminados com substâncias perigosas ou frascos de vidro quebrados: Os frascos de vidro deverão ser acondicionados em caixas de papelão rígido e apresentando bom estado de conservação. - Os frascos de plástico deverão ser acondicionados em saco laranja. As **caixas deverão ter sistema interno de colmeia** para evitar o choque entre os frascos (poderão ser utilizados papelão ou folhas de jornal para separação dos frascos). **Na lateral da caixa ou no saco laranja,** deverá ser fixada etiqueta para identificação (anexo B) do material contido no recipiente. **Nos casos do descarte de vidro quebrado** aumentar a espessura da caixa com folhas de papelão extra ou colocar uma caixa dentro da outra. **A caixa deverá ser lacrada com fita adesiva.**

Etapa 3: Armazenamento local

Após os recipientes terem sido preenchidos, os mesmos deverão ser inventariados. No laboratório, o material deverá ser armazenado em local apropriado, longe do trânsito de pessoas, de chamas ou outras fontes de calor.

5. REFERÊNCIAS:

Desenvolvimento interno. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA, nº 306. 07 de dezembro de 2004. Regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. ANVISA

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Coleta e Descarte de Resíduos Infectantes		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 02</i>	<i>Página</i> <i>43 a 46</i>

COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES:

1. OBJETIVOS:

Fixar norma para realização dos procedimentos de coleta interna e descarte de resíduos infectantes, à exceção de carcaças de animais de experimentação, observando-se as devidas condições de higiene e segurança.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia

Exigência(s) e Justificativa(s):

Como forma de unificar os conceitos e a manipulação dos resíduos infectantes, a elaboração deste procedimento tem o intuito de esclarecer, orientar e padronizar o gerenciamento dos resíduos infectantes pelos profissionais expostos, buscando desta maneira, a qualidade dos serviços e a proteção da força de trabalho. Vem suprir também a Legislação da NR-32, RDC nº 306 da ANVISA e RESOLUÇÃO nº 358 do CONAMA.

3. RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

As responsabilidades em relação aos resíduos infectantes são atribuídas a todos os envolvidos no processo, a começar pelo operador, pelo responsável do laboratório gerador e pelo diretor da instituição, passando pelas responsáveis da empresa encarregada do transporte e finalizando, a depender do processo, na empresa que dará destinação final aos resíduos.

É de responsabilidade do responsável pelo laboratório gerador:

- a) fiscalizar as ações das pessoas envolvidas na manipulação de resíduos infectantes, orientando-as quanto às formas de utilização e descarte do resíduo gerado;
- b) coordenar os processos de segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos a serem descartados;
- c) atender às chamadas para descarte dos resíduos infectantes.

É de responsabilidade do diretor da unidade de pesquisa e ensino:

- a) fornecer condições para implementação do programa de coleta de resíduos infectantes e instalações adequadas para o recebimento desses resíduos;
- b) providenciar treinamento geral para as pessoas envolvidas no processo de manuseio e descarte de resíduos infectantes, no âmbito de onde estão instalados os laboratórios de pesquisa;
- c) designar responsáveis técnicos para acompanhar etapas do processo de recolhimento dos resíduos infectantes, bem como dar suporte aos usuários do sistema de referência.

DEFINIÇÕES:

Nível III de inativação microbiana: inativação de bactérias vegetativas, fungos, vírus lipofílicos e hidrofílicos, parasitas e micobactérias com redução igual ou maior que $6_{\text{Log}}10$, e inativação de esporos do bacilo *stearothermophilus* ou de esporos do bacilo *subtilis* com redução igual ou maior que $4_{\text{Log}}10$.

Desativação eletrotérmica: processo de desinfecção em que o material é duplamente triturado e submetido a um campo elétrico de alta potência gerado por ondas eletromagnéticas de baixa frequência. Neste momento, todo o conteúdo é aquecido a uma temperatura de 95°C e, conseqüentemente, desinfetado.

Manejo: o manejo dos RSS é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final, incluindo as seguintes etapas:

Segregação: Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

Acondicionamento: Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

4. PROCEDIMENTOS:

A coleta de resíduos infectantes deve ser exclusiva e a intervalos regulares e não superiores a 24 horas. Ela pode ser realizada em dias alternados, desde que os resíduos do tipo A (RDC nº 306 da ANVISA) e restos de preparo de alimentos sejam armazenados à temperatura máxima de 4°C. O descarte de resíduos infectantes líquidos deve ser realizado apenas após eles serem submetidos a tratamento de inativação microbiana.

Etapa 1: Lavagem das mãos e paramentação com os seguintes equipamentos de proteção individual: gorro, óculos, máscara, uniforme, luvas e botas.

Etapa 2: Segregação do material de acordo com a classificação do CONAMA, pela resolução nº 358 de 29 de abril de 2005, no local de geração dos resíduos. Esta etapa deverá ser realizada pelo pessoal gerador dos resíduos, devendo ser descartados em recipientes adequados.

Etapa 3: Acondicionamento em recipientes próprios para autoclavagem. Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em sacos próprios para autoclavagem, que necessitam

ficar semiabertos quando colocados na autoclave; os resíduos líquidos devem ser armazenados em frascos resistentes à autoclavagem, com preenchimento não superior a 2/3 (dois terços) de sua capacidade e com a tampa colocada sobre o frasco, mas de modo a permitir a saída de ar.

Etapa 4: Tratamento para redução ou eliminação da carga microbiana compatível com Nível III de inativação microbiana

Etapa 5: Acondicionamento dos resíduos sólidos em sacos brancos, contendo o símbolo universal de risco biológico, de tamanho compatível com a quantidade de resíduos. Considerar o peso dos resíduos e o líquido livre que pode se formar e, se necessário, utilizar dois sacos para embalagem. Os resíduos líquidos devem ser descartados no sistema de coleta de esgoto, após resfriamento da autoclavagem.

Etapa 6: Utilização de lacre próprio para o fechamento, sendo terminantemente proibido esvaziar ou reaproveitar os sacos. A substituição ocorrerá quando forem atingidos 2/3 (dois terços) de sua capacidade; senão, pelo menos uma vez a cada 24 horas.

Etapa 7: Identificação dos sacos com etiqueta que especifique o tipo de resíduo. Preenchimento das seguintes informações: nome do responsável pela unidade no campo “Gerador”, número da unidade ou nome do Departamento (campo “Unidade”) e data do descarte do saco (campo “Data”).

Etapa 8: Descarte em recipiente rígido (lixeiras, containers) com o símbolo de material infectante. Os resíduos do Grupo A não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

Etapa 9: O transporte do resíduo ao abrigo é feito pela empresa limpadora. Etapa 10: Coleta realizada pela empresa limpadora. Os resíduos infectantes, após desativação eletrotérmica, devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

5. REFERÊNCIAS:

Desenvolvimento interno. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA, nº 306. 07 de dezembro de 2004. Regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. ANVISA

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Coleta e Descarte de Resíduos Comuns		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 02</i>	<i>Página</i> <i>47 a 49</i>

COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS:

1. OBJETIVOS:

Fixar norma para realização dos procedimentos de coleta interna de resíduos comuns do grupo D (segundo classificação da NBR 12808/1993), observando-se as devidas condições de higiene e segurança.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia

Exigência(s) e Justificativa(s):

Este POP refere-se à coleta e descarte daqueles resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser **equiparados aos resíduos domiciliares**. São eles:

a) Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1 (segundo a NBR 12808/1993);

3. RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

As responsabilidades sobre os resíduos comuns decaem sobre todos os envolvidos no processo, a começar pelo responsável da área geradora e pelo diretor da instituição, passando pelos responsáveis da empresa encarregada do transporte e a empresa que dará destinação final aos resíduos. No âmbito deste documento:

É de responsabilidade do responsável pela área geradora:

a) coordenar os processos de segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos a serem descartados;

É de responsabilidade do diretor da unidade:

a) providenciar treinamento geral para as pessoas envolvidas no processo de manuseio e descarte de resíduos

b) designar responsáveis para acompanhar etapas do processo de recolhimento dos resíduos.

4. PROCEDIMENTOS:

Etapa 1: O lixo comum, de ambientes como o de copas, escritórios e dos laboratórios, desde que não estejam contaminados com produtos químicos, radioativos ou materiais infectantes, devem ser acondicionados em sacos pretos, identificados com etiqueta para resíduo comum.

Etapa 2: Deverão ser depositados em recipientes rígidos e protegidos na unidade até o recolhimento. Papel, papelão e latas de alumínio deverão ser colocados na área de reciclagem.

5. REFERÊNCIAS:

Desenvolvimento interno. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA, nº 306. 07 de dezembro de 2004. Regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. ANVISA

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Coleta e Descarte de Resíduos Biológicos		
	<i>Data de Emissão</i> ABR/2020	<i>Revisão</i> Nº 02	<i>Páginas</i> 50 a 53
<i>Próxima Revisão</i> ABR/2021			

COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS:

1. OBJETIVOS: Padronizar procedimentos relacionados à segregação, acondicionamento e descarte dos resíduos Biológicos.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia

Exigência(s) e Justificativa(s):

O gerenciamento dos resíduos biológicos é uma exigência legal e se justifica por atender as boas práticas de laboratório e visar à segurança dos manipuladores. Exigências: RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. RESOLUÇÃO CONAMA nº358 de 29 DE ABRIL de 2005 – “Disposição final dos resíduos dos serviços de saúde” RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275 DE 25 DE ABRIL 2001 – Estabelece código de cores para os diferentes tipos de resíduos –) NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde item 32.5 – resíduos. Portaria GM n.º 485, de 11 de novembro de 2005 16/11/05 Portaria GM n.º 939, de 18 de novembro de 2008 19/11/08 Portaria GM n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011 31/08/11 NBR 12808/1993 – “Resíduos de serviços de saúde” NBR 12809/1993 – “Manuseio de resíduos de serviços de saúde” NBR 12810/1993 – “Coleta de resíduos de serviços de saúde”

3. RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

As responsabilidades sobre os resíduos biológicos decaem sobre todos os envolvidos no processo, a começar pelo responsável pelo laboratório gerador e pelo diretor, passando pelos responsáveis da empresa encarregada do transporte terrestre finalizando, a depender do processo, na empresa que dará destinação final aos resíduos). De forma geral, mas não exclusiva aos itens abaixo especificados, é de responsabilidade de cada parte envolvida no processo as condições e ações abaixo descritas:

É de responsabilidade do responsável pelo laboratório gerador:

- a) fiscalizar as ações das pessoas envolvidas no trabalho com substâncias perigosas, orientando-as quanto às formas de descarte do resíduo gerado;
- b) coordenar os processos de segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos a serem descartados.

É de responsabilidade do diretor da unidade de pesquisa e ensino:

- a) providenciar treinamento geral e global para as pessoas envolvidas no processo de manuseio e descarte de resíduos químicos perigosos, no âmbito de onde estão instalados os laboratórios de pesquisa;
- b) designar responsáveis técnicos para acompanhar etapas do processo de recolhimento dos resíduos biológicos;
- c) fornecer equipamentos para transporte seguro e instalações adequadas para o recebimento dos resíduos;

d) definir e contratar as empresas que deverão executar os serviços de transporte e destinação final.

É de responsabilidade da empresa de transporte:

a) fornecer veículos em condições adequadas às necessidades de transporte; com as placas de identificação corretas e pessoal treinado, tanto para o recebimento quanto para a condução do veículo;

b) enviar a quantidade de veículos suficiente para o transporte seguro de substâncias incompatíveis;

c) se adequar a cada momento que for necessário para atender as novas especificações da legislação pertinente ao assunto.

É de responsabilidade da empresa encarregada pela destinação final dos resíduos:

a) fornecer instalações e equipamentos adequados às especificações dos processos de destinação final;

b) fornecer documentos de licenciamento e autorização de funcionamento;

c) Fornecer certificado de destruição de resíduos químicos perigosos;

d) se adequar a cada momento que for necessário para atender as novas especificações da legislação pertinente ao assunto.

4. PROCEDIMENTOS:

Resíduos Biológicos (Classe A E E, de acordo com RDC nº304/ ANVISA)

Resíduos biológicos devem ser acondicionados em lixeiras brancas, em sacos brancos leitosos, com símbolo “infectante” (abaixo).

Resíduos biológicos que sejam perfuro-cortantes (CLASSE E) devem ser acondicionados em recipientes específicos, resistentes, também com símbolo “infectante”.

Tente minimizar e segregar corretamente estes resíduos para que a saúde dos profissionais de saúde e o meio ambiente sejam preservados. Somente $\frac{3}{4}$ do recipiente de acondicionamento deve estar ocupado.

Coleta dos Resíduos

A coleta dos resíduos comuns e biológicos são de responsabilidade dos assistentes do laboratório. Para a coleta e encaminhamento ao abrigo externo de resíduos, utilizar sempre luvas, máscaras e jaleco.

5. REFERÊNCIAS:

Desenvolvimento interno. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA, nº 306. 07 de dezembro de 2004. Regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. ANVISA

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Emergências em Caso de Derramamento de Resíduos Químicos		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 02</i>	<i>Páginas</i> <i>54 a 56</i>

EMERGÊNCIAS EM CASO DE DERRAMAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICO:

1.OBJETIVO: Estabelecer as regras em caso de acidente com derramamento de Material Químico no Laboratório de Anatomia.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia

Exigência(s) e Justificativa(s):

Como forma de unificar os conceitos e a manipulação em caso de acidentes com derramamento de resíduos químicos, a elaboração deste procedimento tem o intuito de esclarecer, orientar e padronizar o gerenciamento pelos profissionais expostos, buscando desta maneira, a qualidade dos serviços e a proteção da força de trabalho. Vem suprir também a Legislação da NR-32, RDC nº 306 da ANVISA e RESOLUÇÃO nº 358 do CONAMA.

3 RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

4. PROCEDIMENTO:

- Isolar a área e comunicar a todos que estão no laboratório.
- Desligar aparelhos elétricos.
- Conter o derramamento com papel toalha.
- Colocar os EPIs adequados (máscara de respiração, luvas, óculos, etc.)
- Com instrumentários específico recolher os resíduos.
- Acondicionar o material em recipientes plásticos ou metálicos.
- Limpar e ventilar o local.
- Verificar na FISPQs se as medidas tomadas estão adequadas e se o produto requer algum cuidado especial.
- Comunicar o responsável.

Observação: em alguns casos extremos: pode ser necessário isolar o laboratório até a chegada do corpo de bombeiros. O volume derramado e/ou toxicidade do produto químico derramado.

5. REFERÊNCIAS:

Desenvolvimento interno. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA, nº 306. 07 de dezembro de 2004. Regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. ANVISA



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Medicina do Mucuri
Laboratório De Anatomia Humana

POP – Protocolo Operacional Padrão
Assunto: **Emergências em caso de derramamento de resíduos
Biológicos**

Data de Emissão

ABR/2020

Revisão

Nº 02

Página

56 a 57

Próxima Revisão

ABR/2021

EMERGÊNCIAS EM CASO DE DERRAMAMENTO DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS

1.OBJETIVO:

Estabelecer as regras em caso de acidente com derramamento de Material Biológico no Laboratório de Anatomia.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia

Exigência(s) e Justificativa(s):

Como forma de unificar os conceitos e a manipulação em caso de acidentes com derramamento de resíduos biológicos, a elaboração deste procedimento tem o intuito de esclarecer, orientar e padronizar o gerenciamento pelos profissionais expostos, buscando desta maneira, a qualidade dos serviços e a proteção da força de trabalho. Vem suprir também a Legislação da NR-32, RDC nº 306 da ANVISA e RESOLUÇÃO nº 358 do CONAMA.

3. RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.


4. PROCEDIMENTO:

- Isolar área atingida.
- Impedir a manipulação ou circulação no local por pelo menos 30 minutos.
- Usar EPIs
- Colocar papel toalha sobre o material derramado
- Derramar uma solução de hipoclorito de sódio a 3% sobre o papel toalha e aguardar 15 minutos.
- Recolher tudo em um saco para resíduo infectante apropriado. (papel toalha, luvas e todo material usado na descontaminação).
- Refazer a descontaminação da área com solução de hipoclorito de sódio 3%.
- Descartar todo o material no lixo infectante;
- **Comunicar** o responsável do laboratório sobre o acidente.

Importante: Se houver vidros ou plásticos quebrados colocar o material em um recipiente próprio para perfuro cortantes.

5. REFERÊNCIAS:

Desenvolvimento interno. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA, nº 306. 07 de dezembro de 2004. Regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. ANVISA

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Procedimentos em caso de acidentes com Perfuro Cortantes		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 02</i>	<i>Página</i> <i>58 a 59</i>

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES:

1. OBJETIVOS:

Fornecer orientações gerais e evidenciar as primeiras ações diante de um acidente com materiais perfuro cortantes dentro do Laboratório.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia

Exigência(s) e Justificativa(s):

Como forma de unificar os conceitos e a manipulação em caso de acidentes com perfuro cortantes, a elaboração deste procedimento tem o intuito de esclarecer, orientar e padronizar o gerenciamento pelos profissionais expostos, buscando desta maneira, a qualidade dos serviços e a proteção da força de trabalho. Vem suprir também a Legislação da NR-32, RDC nº 306 da ANVISA e RESOLUÇÃO nº 358 do CONAMA.

3. RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.


Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

4. PROCEDIMENTOS:

- Manter a calma.
- Falar com um dos responsáveis pelo laboratório.
- Não provocar sangramento espremendo a lesão, pois pode haver aumento da exposição de sangue com o material contaminado. Lesões decorrentes de acidentes com materiais perfuro cortantes, como agulhas, bisturis e tesouras potencialmente contaminados, devem ser imediatamente, lavados com água e sabão ou solução antisséptica detergente (PVPI, Clorexidina). As membranas mucosas e a pele devem ser lavadas com água corrente em abundância, soro fisiológico 0,9% ou água boricada, repetindo a operação várias vezes. Deve-se evitar o uso de substâncias cáusticas (como hipoclorito de sódio), pois estas aumentam a área lesada e, conseqüentemente, a exposição ao material infectante.

5. REFERÊNCIAS:

Desenvolvimento interno. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA, nº 306. 07 de dezembro de 2004. Regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. ANVISA

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Procedimento em caso de acidentes com Materiais Biológicos		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 02</i>	<i>Página</i> <i>47 a 63</i>

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES COM MATERIAIS BIOLÓGICOS:

1. OBJETIVOS:

Fornecer orientações gerais e evidenciar as primeiras ações diante de um acidente com materiais biológicos dentro do Laboratório.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia

Exigência(s) e Justificativa(s):

Como forma de unificar os conceitos e a manipulação em caso de acidentes com materiais biológicos, a elaboração deste procedimento tem o intuito de esclarecer, orientar e padronizar o gerenciamento pelos profissionais expostos, buscando desta maneira, a qualidade dos serviços e a proteção da força de trabalho. Vem suprir também a Legislação da NR-32, RDC nº 306 da ANVISA e RESOLUÇÃO nº 358 do CONAMA.

3. RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

4. PROCEDIMENTOS:

Vias de Infecções: Via aérea: Inalação de aerossóis com soluções ou partículas infectantes que podem se formar durante a remoção de tampas de tubos de ensaio ou frascos, em pipetagem rápida, por centrifugação de tubos destampados e/ou por aquecimento rápido.

Oral: Geralmente ocorre por pipetagem com a boca ou o ato de levar a mão ou objetos contaminados à boca.

Inoculação direta: Picadas acidentais de agulhas, lancetas, cacos de vidro, arranhões ou cortes podem ser facilmente contaminados por contato com amostras biológicas infectantes.

Mucosas: Contato direto ou indireto de agente infectante com as mucosas da boca e olhos.

Procedimento pós exposição a materiais biológicos:

- Comunicar imediatamente um representante responsável pelo laboratório.
- Aplicar solução anti-séptica sobre a região exposta ao agente potencialmente infectante percutânea ou cutânea (PVPI, álcool iodado ou álcool 70%) e na mucosa oral (clorexidina a 4%), deixando em contato por um tempo mínimo de 15 minutos;
- Nas exposições de mucosas e olhos, deve-se lavar exaustivamente com água ou solução fisiológica;
- Atenção: a utilização de soluções irritantes como éter, hipoclorito de sódio ou glutaraldeído são contra-indicados.

Avaliação do Risco de Exposição em caso de acidentes:

Cabe ao responsável avaliar e classificar a cada caso de acidente ocorrido em particular o grau de risco e medidas a serem tomadas, com base em informações técnicas científicas e relato dos envolvidos.

Para a tomada de decisões, é preciso reunir a maior quantidade de informações possíveis, como:

- Definição do tipo de material biológico envolvido;
- Gravidade e tipo da exposição;
- Identificação ou não do paciente-fonte e de sua condição sorológica anti-HIV, hepatites, dentre outros;

Os acidentes mais graves, geralmente são os que envolvem:

a) Maior volume de sangue: Lesões profundas provocadas por material perfurocortante, com presença de sangue visível no instrumento, acidentes com agulhas

Procedimento Operacional Padrão – Biossegurança previamente utilizadas na veia ou artéria do paciente e acidentes com agulhas de grosso calibre;

b) Maior inoculo viral: representado por pacientes-fonte com infecção pelo HIV/aids em estágios avançados da doença ou com infecção aguda pelo HIV.

São situações que apresentam viremias elevadas. Esquemáticamente, os aspectos iniciais da exposição e riscos são avaliados a partir das informações levantadas:

- Tipo de exposição Percutânea Mucosa Pele não-íntegra Mordedura humana
- Tipo e quantidade do material biológico (líquido, tecidos) Sangue Material biológico contendo sangue Líquidos e tecidos potencialmente infectantes (sêmen, secreção vaginal, líquor, líq sinovial, líq pleural, líq peritoneal, líq pericárdico, líq amniótico) Contato direto com material contendo vírus em grande quantidade;
- Situação infeccioso da fonte Presença de HBsAg Presença de anti-VHC Presença de anti-HIV;
- Susceptibilidade do profissional exposto Situação quanto à vacina contra hepatite B e resposta vacinal Situação infecção HIV / HBV / HCV

5. REFERÊNCIAS:

Biossegurança em laboratório biomédicos e de microbiologia / Ministério da Saúde,

Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 2 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

MACHADO, C.M. Rotinas de limpeza, Laboratório de Virologia do IMISP – FMUSP, SP, 2001.

Manual de Biossegurança dos Ambulatórios da Faculdade de Odontologia da PUCRS. Comissão de biossegurança, Porto Alegre, 2006.

Ministério da Saúde. Coordenação de controle de infecção • Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimento de Saúde – 2 ed. – Brasília, 1994

SOUZA, M.M. Biossegurança no laboratório clínico. Ed. Eventos, RJ, 1998

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Procedimento em Caso de Acidentes com Produtos Químicos		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 02</i>	<i>Página</i> <i>64 a 66</i>

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS:

1. OBJETIVOS:

Fornecer orientações gerais e evidenciar as primeiras ações diante de um acidente com materiais químicos dentro do Laboratório.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia

Exigência(s) e Justificativa(s):

Como forma de unificar os conceitos e a manipulação em caso de acidentes com materiais químicos, a elaboração deste procedimento tem o intuito de esclarecer, orientar e padronizar o gerenciamento pelos profissionais expostos, buscando desta maneira, a qualidade dos serviços e a proteção da força de trabalho. Vem suprir também a Legislação da NR-32, RDC nº 306 da ANVISA e RESOLUÇÃO nº 358 do CONAMA.

3. RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento. 3.3

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

4. PROCEDIMENTOS:

Vias de Infecções: Via aérea: Inalação de aerossóis com soluções ou partículas infectantes.

Oral: Geralmente ocorre por pipetagem com a boca ou o ato de levar a mão ou objetos contaminados à boca.

Inoculação direta: Picadas acidentais de agulhas, lancetas, cacos de vidro, arranhões ou cortes podem ser facilmente contaminados por contato com amostras biológicas infectantes.

Mucosas: Contato direto ou indireto de agente infectante com as mucosas da boca e olhos.

Procedimento pós exposição a materiais químicos:

- Comunicar imediatamente um representante responsável pelo laboratório.
- Acidentes que envolvam: contato com líquidos químicos, o acidentado deve utilizar o chuveiro ou lava-olhos de emergência mais próximo do seu local de trabalho. Em caso de ingestão ou intoxicação, deve-se consultar a Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico - FISPQ, para as recomendações de segurança adequadas ao produto. Caso não seja acessível, o acidentado deve levar consigo, ao pronto socorro, a embalagem do produto químico.
- Nas exposições de mucosas e olhos, deve-se lavar exaustivamente com água ou solução fisiológica;
- **Atenção:** a utilização de soluções irritantes como éter, hipoclorito de sódio ou glutaraldeído são contra-indicados.

Avaliação do Risco de Exposição em caso de acidentes:

Cabe ao responsável avaliar e classificar a cada caso de acidente ocorrido em particular o grau de risco e medidas a serem tomadas, com base em informações técnicas científicas e relato dos envolvidos. Para a tomada de decisões, é preciso reunir a maior quantidade de informações possíveis, como:

- Definição do tipo de material químico envolvido;
- Gravidade e tipo da exposição;

5. REFERÊNCIAS:

Biossegurança em laboratório biomédicos e de microbiologia / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 2 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

MACHADO, C.M. Rotinas de limpeza, Laboratório de Virologia do IMISP – FMUSP, SP, 2001.

Manual de Biossegurança dos Ambulatórios da Faculdade de Odontologia da PUCRS. Comissão de biossegurança, Porto Alegre, 2006.

Ministério da Saúde. Coordenação de controle de infecção • Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimento de Saúde – 2 ed. – Brasília, 1994

SOUZA, M.M. Biossegurança no laboratório clínico. Ed. Eventos, RJ, 1998

	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Faculdade de Medicina do Mucuri Laboratório De Anatomia Humana		
	POP – Protocolo Operacional Padrão Assunto: Procedimentos para diluição formol		
	<i>Data de Emissão</i> <i>ABR/2020</i> <i>Próxima Revisão</i> <i>ABR/2021</i>	<i>Revisão</i> <i>Nº 02</i>	<i>Páginas</i> <i>67 a 69</i>

PROCEDIMENTOS PARA DILUIÇÃO FORMOL:

1. OBJETIVOS:

Fornecer orientações gerais para os procedimentos de Diluição do Formol.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Laboratório de Anatomia

Exigência(s) e Justificativa(s):

Como forma de unificar os conceitos e a manipulação nos procedimentos para diluição do formol, a elaboração deste procedimento tem o intuito de esclarecer, orientar e padronizar o gerenciamento pelos profissionais expostos, buscando desta maneira, a qualidade dos serviços e a proteção da força de trabalho. Vem suprir também a Legislação da NR-32, RDC nº 306 da ANVISA e RESOLUÇÃO nº 358 do CONAMA.

3. RESPONSABILIDADE:

Técnicos do laboratório: Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

Técnicos revisores deste procedimento: Elaboração e revisão deste procedimento.

Responsáveis pelo laboratório: Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

4. PROCEDIMENTOS:

Vias de Infecções: Via aérea: Inalação de aerossóis com soluções ou partículas infectantes.

Oral: o ato de levar a mão ou objetos contaminados à boca.

Inoculação direta: Picadas acidentais de agulhas, lancetas, cacos de vidro, arranhões ou cortes podem ser facilmente contaminados por contato com amostras.

Potenciais Efeitos a Saúde:

- Olhos: Queimaduras, os vapores podem causar irritação.
- Peles: Queimaduras, irritação, risco de absorção pela cútis.
- Inalação: irritação nas mucosas, dificuldade para respirar, dificuldades para respirar. Sua inalação pode causar edemas no trato respiratório.
- Ingestão: Queimaduras na boca, faringe e esôfago e trato gastrointestinal.
- Diversos: Sendo considerado carcinogênico, tumorogênico.

Formol 10% Tamponado:

Para Fixação em Tecidos

Para 1 Litro de solução:

100 ml Formol (37%) para 900 ml Água destilada;

4g cloreto de sódio, 4,5g fosfato de sódio(monobásico) e 3,6g hidróxido de sódio.

5. REFERÊNCIAS:

Biossegurança em laboratório biomédicos e de microbiologia / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 2 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

- MACHADO, C.M. Rotinas de limpeza, Laboratório de Virologia do IMISP – FMUSP, SP, 2001.
- Manual de Biossegurança dos Ambulatórios da Faculdade de Odontologia da PUCRS. Comissão de biossegurança, Porto Alegre, 2006.
- Ministério da Saúde. Coordenação de controle de infecção • Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimento de Saúde – 2 ed. – Brasília, 1994
- SOUZA, M.M. Biossegurança no laboratório clínico. Ed. Eventos, RJ, 1998